

LEI MUNICIPAL Nº 1351/14, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), destinado a utilização de 60% dos recursos do FNAS - (Fundo Nacional de Assistência Social) para pagamento de Profissionais e Encargos da Assistência Social e da outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais), destinado a utilização de 60% dos recursos do FNAS para pagamento de Profissionais e Encargos da Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08. Assistência Social

09.01.08.244. Assistência Comunitária

09.01.08.244.0029. ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

09.01.08.244.0029.2059 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II

3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.931,00

3.1.91.13.00.00.00–Obrigações Patronais.....R\$ 3.969,00

(Recurso: 1139 - Programa FNAS SCFV)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 18.900,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.244.0029.2059 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II

3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo (653-0).....R\$ 18.900,00

(Recurso: 1139 - Programa FMAS SCFV)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 18.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte dias do mês de junho de 2014.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.06.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário